



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	2
Contratos .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Exoneração .....	3
Nomeação .....	4
Outros atos .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Portarias .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pirangi**

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### **Câmara Municipal de Pirangi**

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

EDITAL Nº 91/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019, de 18/12/2019.

#### TERMO ADITIVO Nº 04/2023, DE 12/01/2023.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **ANGELA MARIA BUSNARDO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a Empresa **KARINA SCARDELATO E SILVA EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.162.506/0001-53, com sede a Rua Rodolfo Marconato, nº 463, Centro, São Paulo/SP, neste ato representado por sua proprietária, **KARINA SCARDELATO E SILVA**, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 04/2020, de 13/01/2020, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, as alterações das cláusulas segunda (DO PREÇO E DO PAGAMENTO) e sexta (DO PRAZO) e condições a seguir discriminadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula segunda (DO PREÇO E DO PAGAMENTO) e sexta (DO PRAZO) do Contrato Administrativo nº 04/2020, de 13/01/2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“2 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO: Cláusula segunda – O valor mensal do presente contrato é de R\$ 8.902,93 (oito mil novecentos e dois reais e noventa e três centavos), sendo a hora/profissional o valor de R\$ 148,38 (cento e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos). Valor reajustado com base no INPC 5.93%

“6 - DO PRAZO: Cláusula Sexta – O prazo de duração do presente contrato será por mais 12 meses, com início no dia 13 de Janeiro de 2023 e termino no dia 12 de Janeiro de 2024, para efeito de prestação dos serviços”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 12 de Janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**CONTRATANTE**

**KARINA SCARDELATO E SILVA EIRELI -ME**

**KARINA SCARDELATO E SILVA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

**SAULO CASEMIRO**  
**RG Nº 32.745.268-7**

2) \_\_\_\_\_

**CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA**  
**RG Nº 25.269.070-9**

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2022

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022 DE 11/11/2022

#### TERMO ADITIVO 01/2023 DE 13/01/2023

#### CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pelo presente contrato de prestação de serviços profissionais especializados na área da saúde pública e, nos termos do disposto na Lei 14.133, de 01.04.2021, de um lado e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, viúva, empresária, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 - 11, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 1126, em Pirangi, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado à Empresa **A.A. ANTOGLIOLI ME**, CNPJ. nº 32.013.320/0001-72, com sede a Rua Mário Sgarbi, nº 799, Sala 02, Parque Residencial Eldorado na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, pessoa de direito jurídico, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor **ALLAN ALVES ANTOGLIOLI**, RG nº 40.989.938-0, CPF nº 229.735.868-79, brasileiro, Rua Mário Sgarbi, nº 799, Sala 02, Parque Residencial Eldorado na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** têm justo e acertado o presente Termo Aditivo:

#### Cláusula 1ª

O prazo de duração do presente contrato será de mais 05 (cinco) meses, com início no dia 16 de janeiro de 2023 e término no dia 15 de junho de 2023, não podendo ser mais prorrogado, devido a sua modalidade licitatória.

#### Cláusula 2ª

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Município de Pirangi, 13 de Janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 3 de 6

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**  
**A.A. ANTOGLIOLI ME**  
**ALLAN ALVES ANTOGLIOLI**  
**PROPRIETÁRIO**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

- 1) \_\_\_\_\_  
**CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA**  
**RG nº 25.269.070-9**
- 2) \_\_\_\_\_  
**SAULO CASEMIRO**  
**RG nº 32.745.268-7**

**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**  
**AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP**  
**MICHELLE SACCHI AMÊNDOLA ASSAD**  
**SÓCIA ADMINISTRADORA**

**Testemunhas:**

- 1) \_\_\_\_\_  
**CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA**  
**RG nº 25.269.070-9**
- 2) \_\_\_\_\_  
**SILVANA BENEDITA FÂNCIO**  
**RG nº 15.320.084**

## Contratos

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2023 DE 17/01/2023**  
**Partes: Município de Pirangi/SP e Associação Beneficente de Pirangi**

**Objeto:** O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais com o fornecimento de um técnico de enfermagem por turno para atender a cobertura de 24 horas por dia 7 (sete) dias por semana, para prestarem serviço exclusivamente nos cuidados de um jovem portador de transtornos psiquiátricos graves, onde ficou internado em clínicas por diversas vezes devido a este diagnóstico, conforme Decisão Judicial.

**Vigência:** 30 (trinta) dias

**Valor Total:** O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 18.534,98** (dezoito mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) sendo este o valor mensal.

**Assinam:**

**Angela Maria Busnardo** - Prefeita Municipal  
**José Orion Bernardes** - Presidente

## Atos de Pessoal

### Exoneração

**PORTARIA Nº 3428/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE  
FUNCIONÁRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA,*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 2644/2018, de 18 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica demitido a partir do dia 13 de janeiro

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 31/2018**

**PROCESSO Nº 68/2018**

**CONTRATO Nº 74/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**TERMO ADITIVO Nº 07/2023, DE 17/01/2023.**

Aos três dias do mês de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF 04.326.049/0001-90, Inscrição Estadual isenta, com sede na Rua Jean Carlos Mendes de Campos, nº 190, Cristo Redentor, Sales - SP, neste ato representada pela Senhora **MICHELLE SACCHI AMÊNDOLA ASSAD**, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 74/2018, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, altera a cláusula segunda e clausula quarta do Contrato Administrativo nº 74/2018, de 20/11/2018, nas condições a seguir discriminadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 74/2018, passam a vigir com a seguinte redação:

**“O prazo de vigência deste contrato será de mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 19 de janeiro de 2023 à 18 de abril de 2023”.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 17 de janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**  
**ANGELA MARIA BUSNARDO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 4 de 6

de 2023 o funcionário público municipal **MARCELO CESAR BASAGLIA**, portador da CTPS nº. 0037303 – Série 00212-SP., ocupante do cargo em comissão de Diretor de Transportes, nomeado através da Portaria nº. 3378/2022, de 12 de maio de 2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3378/2022, de 12 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 13 de janeiro de 2023.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**  
**Diretora de Administração**

### Nomeação

#### **PORTARIA Nº 3429/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
PARA O CARGO EM COMISSÃO DE  
CHEFE DE DIVISÃO DE  
TRANSPORTES*

**ANGELA MARIA BUSNARDO**, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provisão em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1.701/05, de 15 de junho de 2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 2644/18, de 18 de dezembro de 2018.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º**- Fica **MARCELO CESAR BASAGLIA** portador da CTPS 37303 Série 00212- SP, nomeado para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transportes referência 36 do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provisão em Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 2644/18, de 18 de dezembro de 2018.

**Artigo 2º**- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado ao servidor nomeado, o Regime Geral da Previdência Social.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 16 de janeiro de 2023.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**  
**Diretora de Administração**

#### **PORTARIA Nº 3430/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
PARA O CARGO EM COMISSÃO DE  
DIRETOR DE TRANSPORTES.*

**ANGELA MARIA BUSNARDO**, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provisão em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1.701/05, de 15 de junho de 2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 1928/2009, de 16 de janeiro de 2009.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º**- Fica **PAULO HENRIQUE DA COSTA** portador da CTPS 0056602-Série 00610- SP, nomeado para o cargo em comissão de Diretor de Transportes referência 43 do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provisão em Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 1928/2009, de 16 de janeiro de 2009.

**Artigo 2º**- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado ao servidor nomeado, o Regime Geral da Previdência Social.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 16 de janeiro de 2023.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**  
**Diretora de Administração**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 5 de 6

### Outros atos

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2023, DE 17/01/2023

#### CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP**, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.311.030-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Prudente de Moraes, nº 1.126, Centro;

**CONTRATADA: THAIS CRISTINA PIÔTTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.926.525-8 -SSP-SP e do CPF/MF nº 461.885.708/08, CTPS nº 008000, Série 00470-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Dr. Campos Salles, nº 1833.

**Cláusula 1ª - OBJETO:** Prestação de serviços profissional de Educador/Cuidador Infantil, junto a CEMEI - Padre Thomaz Roderio Lopes, na cidade de Pirangi-SP.

**Cláusula 2ª - SALÁRIO:** A título de contraprestação dos serviços de Educador/Cuidador Infantil, pagar-se à contratada, o salário mensal de R\$ 1.564,83 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

**Cláusula 3ª - VIGÊNCIA:** A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 17/01/2023 até 16/01/2024.

**Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO:** A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 08 (oito) horas diárias devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

**Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO:** O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo nº 001/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de agosto de 2022 e a homologação publicada no Diário Oficial do município em 14 de setembro de 2022.

**Cláusula 6ª - REGÊNCIA:** O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

**Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE:** Em razão da necessidade de realizar tarefas inerentes ao apoio no atendimento Infantil e dos adolescentes, tornou-se necessária a contratação de Educador/Cuidador Infantil

**Cláusula 8ª - FORO:** Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP  
Angela Maria Busnardo  
Prefeita Municipal  
CONTRATADA:

Thaís Cristina Piôtto  
TESTEMUNHAS:

Carla Regiane Busnardo de Souza  
RG nº 25.269.070-9-SSP-SP

Silvana Benedita Fancio  
RG nº 15.320.084-SSP-SP

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 02/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

#### **“DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, QUE ESPECIFICA.”**

CONSIDERANDO que a servidora efetiva, Srª Cleide Aparecida Mantovani Pereira, RG nº 21.242.527, CPF nº 098.828.288-76, é lotada no cargo de Servente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o Dr. ADALFREDO HERMES BORSATTO - CRM/SP nº 51.364, atestou que a Srª Cleide necessita evitar esforço físico em virtude de hérnia discal.

CONSIDERANDO que a Drª. ROSANGELA BUCK - CRM/SP nº 42.607, especializada em Medicina do Trabalho, concluiu pela necessidade de readaptá-la no cargo, vez que está impossibilitada de efetuar a função original;

**EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Readaptar temporariamente a servidora municipal, Srª **CLEIDE APARECIDA MANTOVANI PEREIRA**, portadora do RG nº 21.242.527, CPF nº 098.828.288-76, lotada no cargo de Servente, para que passe a exercer suas atividades no cargo de Escrivãria, à partir do dia 18 de janeiro de 2023.

**Parágrafo Primeiro.** A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 6 de 6

**Parágrafo Segundo.** A servidora readaptada de função fica impossibilitada de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptada, salvo devidamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal para realizá-las.

**Parágrafo Terceiro.** A servidora não receberá adicional de insalubridade durante o período em que estiver readaptada, tendo em vista que a função a ser exercida não trará perigo ou risco a sua saúde.

**Artigo 2º.** A servidora readaptada submeter-se-á, anualmente, a exame médico realizado por Médico especializado em Medicina do Trabalho, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 17 de janeiro de 2023.

**EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES**

**Presidente da Câmara Municipal**

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

**ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO**

**Diretora Legislativa**

.....